



AO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

Proc. Adm. nº. 028/2026

Assunto: Contratação de Serviço de Capacitação de Servidores

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de Serviço de Capacitação de Servidores, decorre da necessidade da constante atualização das normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas voltadas aos RPPS, conforme detalhado na tabela abaixo, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### a) DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores do PERUÍBEPREV no Curso de Contabilidade Aplicada ao RPPS**, promovido com exclusividade pela **ABCPREV Educacional LTDA**, na modalidade presencial, a ser realizado no município de Campinas/SP, nos dias 14 e 15 de maio de 2026.

**Natureza do objeto:** serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, na categoria de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para essa categoria de serviço quando contratado com profissionais ou empresas de notória especialização. Trata-se, adicionalmente, de **serviço não contínuo contratado por escopo**, conforme art. 6º, inciso XVII, da mesma Lei, uma vez que impõe à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, sem obrigações continuadas.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Data de Realização
01	Inscrição para participação no Curso de Contabilidade Aplicada ao RPPS (inclui hospedagem, coffee break, almoço, material didático e certificado individual)	03	Unid.	1.500,00	4.500,00	14 e 15/05/2026 Campinas/SP

*LEONARDO B.*



**Prazo do contrato:** a vigência da Nota de Empenho terá início na data de sua emissão e encerramento em até **60 (sessenta) dias corridos** contados dessa data, prazo suficiente para a realização do evento (14 e 15/05/2026), apresentação da nota fiscal e dos documentos comprobatórios pela contratada, ateste pela gerência requisitante e processamento do pagamento pela Administração, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021 (serviço não contínuo contratado por escopo).

**Prorrogação:** não há possibilidade de prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a natureza de escopo do objeto, cujas obrigações se exauram integralmente com a realização do evento e o pagamento da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021. Excepcionalmente, na hipótese de adiamento do evento por iniciativa da organizadora, o prazo poderá ser estendido pelo período correspondente ao adiamento, mediante aditamento à Nota de Empenho, desde que a nova data ocorra dentro do mesmo exercício financeiro.

#### **b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP constante do Processo Administrativo nº 028/2026, ao qual este Termo de Referência está vinculado, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, categoria expressamente definida como "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal", com profissionais ou empresas de notória especialização, quando verificada a inviabilidade de competição.

Aplicam-se, ainda, os seguintes dispositivos:

- Art. 6º, incisos XVII, XVIII e XXIII, da Lei nº 14.133/2021 – definição de serviço não contínuo por escopo, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e dos elementos do Termo de Referência;
- Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 – requisitos do Estudo Técnico Preliminar;
- Art. 72, da Lei nº 14.133/2021 – instrução do processo de contratação direta e necessidade de ratificação pela autoridade competente;
- Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho, para serviços de execução imediata e integral;
- Art. 117, da Lei nº 14.133/2021 – acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Decreto Municipal nº 5.837/2023 – disciplina o planejamento das contratações no âmbito do Município de Perúibe.

#### **c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na participação de 03 (três) servidores do PERUÍBEPREV no Curso de Contabilidade Aplicada ao RPPS, cujas características são as seguintes:

- **Organizador exclusivo:** ABCPREV Educacional LTDA.



- **Local de realização:** Hotel Nacional Inn Campinas Trevo, Av. Benedito Campos, nº 35, Jardim do Trevo, Campinas/SP – CEP 13030-100.
- **Data:** 14 e 15 de maio de 2026.
- **Modalidade:** presencial.
- **Carga horária:** conforme programação oficial da organizadora, anexada ao processo administrativo.
- **Conteúdo programático:** normas de contabilidade aplicadas aos RPPS, escrituração contábil, SICONFI/CADPREV, Pró-Gestão RPPS, controles internos, responsabilidade dos gestores e demais temas previstos na programação oficial.
- **Incluso no valor da inscrição:** hospedagem (01 diária por participante), coffee break, almoço, material didático e certificado individual de participação.

#### Ciclo de vida do objeto:

- **Fase pré-contratual:** instrução e ratificação do processo de inexigibilidade; emissão de Nota de Empenho; encaminhamento da relação de participantes à ABCPREV.
- **Fase de execução:** realização do curso presencial nos dias 14 e 15/05/2026; participação dos servidores designados; recebimento do material didático e das credenciais de acesso ao evento.
- **Fase de encerramento:** entrega dos certificados individuais de participação; apresentação de nota fiscal pela contratada; ateste pela gerência requisitante, processamento e liquidação do pagamento; juntada dos documentos comprobatórios ao processo administrativo.

#### d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- **Notória especialização — art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021:** nos termos do dispositivo legal, notória especialização é a qualidade "cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato." A demonstração da notória especialização da ABCPREV Educacional LTDA, organizada segundo os elementos do inciso XIX, é a seguinte:
  - **Desempenho anterior:** a entidade possui histórico comprovado na organização de eventos de capacitação voltados a gestores, contadores, conselheiros e servidores de RPPS em todo o território nacional, com realização de cursos e congressos em múltiplos exercícios, conforme portfólio juntado ao processo administrativo.
  - **Experiência:** mais de 10 anos de atuação nacional no segmento de capacitação previdenciária pública, com participação ativa no ecossistema institucional dos RPPS, incluindo interação com órgãos reguladores e normatividade específica da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Previdência Social.

*Leonardo B.*



- **Organização e aparelhamento:** estrutura organizacional consolidada, apta à realização de eventos técnicos de grande porte, abrangendo coordenação técnica e administrativa, logística de credenciamento, gestão de infraestrutura e suporte aos participantes, conforme demonstrado pela programação oficial do evento e documentação juntada ao processo.
- **Equipe técnica:** corpo docente composto por profissionais de reconhecida qualificação nas áreas de contabilidade pública aplicada a RPPS, gestão previdenciária, investimentos e controles internos, cujos currículos e qualificações constam da programação oficial do evento.
- **Essencialidade e adequação reconhecida — conclusão exigida pelo art. 6º, XIX:** os elementos acima, em conjunto, permitem inferir que o trabalho da ABCPREV Educacional LTDA é essencial à plena satisfação do objeto contratado, uma vez que: (i) o curso possui conteúdo, metodologia e certificação exclusivos desta entidade, insusceptíveis de reprodução por outro fornecedor; (ii) a especificidade temática — contabilidade aplicada a RPPS — exige nível de especialização que apenas entidades de notória atuação no setor podem oferecer com a profundidade e atualidade normativa requeridas; e (iii) a substituição da entidade por outro prestador implicaria perda do conteúdo programático, do corpo docente e da metodologia própria, inviabilizando o atingimento dos objetivos institucionais da capacitação.
  
- **Exclusividade na organização do evento:** a ABCPREV Educacional LTDA é a única responsável pela concepção, organização e comercialização das inscrições do curso objeto desta contratação, detentora da titularidade sobre a programação, metodologia, corpo docente e certificação, circunstância formalizada por declaração de exclusividade juntada ao processo.
- **Conteúdo técnico especializado e singular:** o evento deverá apresentar conteúdo programático próprio, previamente definido, com abordagem técnica atualizada e alinhada às normas da STN, do Ministério da Previdência Social e dos órgãos de controle, aplicadas especificamente à contabilidade dos RPPS.
- **Corpo docente qualificado:** os instrutores deverão possuir experiência comprovada e reconhecido conhecimento técnico nas áreas de contabilidade pública, gestão previdenciária e RPPS, assegurando a qualidade e a atualidade do conteúdo ministrado.
- **Infraestrutura adequada:** o local de realização deverá dispor de infraestrutura compatível com as atividades de capacitação presencial, incluindo espaço para palestras, credenciamento, recursos audiovisuais e acomodação dos participantes.
- **Certificado individual:** a entidade deverá emitir certificado individual de participação para cada servidor inscrito, contendo identificação do participante, denominação do curso, carga horária e data de realização.

**Sustentabilidade:**

- Uso preferencial de meios digitais para envio de programação, materiais de apoio e certificados, reduzindo o consumo de papel e impressões desnecessárias;
- Gestão adequada de resíduos eventualmente gerados durante o evento, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

*Leonardo B.*



- Planejamento racional do deslocamento dos participantes, priorizando o uso eficiente dos recursos logísticos.

**Habilitação exigida:**

**Qualificação Técnica:**

- Declaração da própria contratada atestando a exclusividade na organização e comercialização das inscrições do evento objeto desta contratação, vedada a sua realização por outra entidade;
- Documentação comprobatória da notória especialização da ABCPREV Educacional LTDA na área de capacitação voltada aos Regimes Próprios de Previdência Social, com base nos elementos do art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021: desempenho anterior (eventos realizados), experiência (tempo de atuação), organização e equipe técnica, tais como portfólio de eventos anteriores, currículo institucional ou atestados de entes públicos, nos termos do art. 74, III, "f", c/c art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021.

**Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidões de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da contratada;
- Certidão Negativa Correccional é emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU).

**Qualificação Jurídica:**

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a última alteração registrada.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

**e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto observará as seguintes etapas e condições:

- **Confirmação prévia de disponibilidade:** antes da inscrição definitiva dos servidores, a Administração deverá confirmar formalmente a disponibilidade dos servidores, prevenindo o risco de não comparecimento e o conseqüente desperdício de recursos públicos.
- **Formalização da contratação:** após a ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente, a emissão da Nota de Empenho e a confirmação de disponibilidade dos participantes, a Administração encaminhará à ABCPREV Educacional LTDA a relação nominal dos servidores inscritos, contendo nome completo, CPF, cargo e e-mail institucional, para fins de credenciamento e inscrição formal no evento.

LEONARDO B.



- **Realização do curso:** o evento ocorrerá presencialmente nos dias 14 e 15 de maio de 2026, no Hotel Nacional Inn Campinas Trevo, Av. Benedito Campos, nº 35, Jardim do Trevo, Campinas/SP. Os servidores inscritos deverão comparecer nos horários estabelecidos pela organizadora, sendo vedada a substituição de participantes sem prévia comunicação e autorização da Administração.
- **Cancelamento ou alteração do evento pela contratada:** na hipótese de cancelamento, suspensão ou alteração de data do evento por iniciativa da ABCPREV Educacional LTDA, a contratada deverá notificar o PERUÍBEPREV com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, oferecendo, alternativamente: (i) remarcação do evento para nova data acordada entre as partes, sem ônus adicional para a Administração; ou (ii) restituição integral dos valores eventualmente pagos. Considerando que o pagamento somente ocorre após a realização do evento, a hipótese de restituição aplica-se a eventuais antecipações excepcionalmente autorizadas. O cancelamento injustificado pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na alínea "j" deste Termo de Referência.
- **Entrega dos certificados e lista de presença:** ao término do evento, a contratada deverá fornecer: (i) certificado individual de participação a cada servidor inscrito, contendo identificação do participante, denominação do curso, carga horária e data de realização; e (ii) lista de presença assinada pelos participantes, como documento complementar de comprovação da efetiva execução do objeto. Ambos os documentos serão juntados ao processo administrativo e constituirão condição para o ateste e o pagamento.
- **Apresentação da nota fiscal:** após a realização do evento, a contratada deverá apresentar nota fiscal ao PERUÍBEPREV, discriminando os serviços prestados, os participantes, o período de realização e o valor total, para fins de ateste e processamento do pagamento.
- **Recebimento do objeto:** o recebimento do objeto dar-se-á de forma definitiva pela gerência requisitante, após a verificação da participação efetiva dos servidores inscritos e da entrega dos respectivos certificados, em conformidade com o art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Não será admitida a subcontratação** do objeto contratual, tendo em vista a natureza singular do serviço e a vinculação da inexigibilidade à notória especialização da contratada.

**Não será exigida prestação de garantia contratual** para esta contratação, considerando o baixo valor e o curto prazo de execução do objeto.

#### **f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por servidor formalmente designado por meio de portaria específica, ao qual competirá:

- Acompanhar a realização do evento e verificar a participação efetiva dos servidores inscritos;
- Receber e conferir os certificados individuais de participação e a lista de presença assinada pelos participantes;
- Verificar a conformidade da nota fiscal com os serviços contratados e com o quantitativo de participantes;
- Atestar a execução do objeto como condição para o processamento do pagamento;

*LEONARDO B.*

- Emitir relatório circunstanciado de fiscalização após a realização do evento, contendo: confirmação da realização do curso nas condições contratadas, registro da participação efetiva dos servidores inscritos, comprovação do recebimento dos certificados e da lista de presença, e avaliação do atingimento dos objetivos da capacitação, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, aplicada por analogia;
- Registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas no interesse exclusivo do PERUÍBEPREV e não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada por qualquer inconsistência na execução do objeto.

**Obrigações da Contratada:**

- Realizar o evento nas condições, local, data e horário previstos neste Termo de Referência e na programação oficial;
- Garantir o acesso dos servidores inscritos a todas as atividades programadas, incluindo hospedagem, alimentação e material didático;
- Emitir e entregar os certificados individuais de participação ao término do evento;
- Apresentar nota fiscal após a realização do evento, com todas as informações necessárias ao processamento do pagamento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, conforme arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

**Obrigações do Contratante:**

- Encaminhar à contratada a relação dos servidores que participarão do evento, com os dados necessários ao credenciamento;
- Emitir a Nota de Empenho previamente à data de realização do evento;
- Designar formalmente o servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- Atestar a nota fiscal após verificação da execução regular do objeto;
- Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto.

**g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

---

*Leonardo B*



**Medição:** a execução do objeto será medida com base na participação efetiva dos servidores inscritos no evento e na entrega dos certificados individuais de participação, documentos que constituem a prova do adimplemento da obrigação pela contratada.

**Pagamento:** o pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** da emissão da nota de empenho e deverá constar no processo:

- Confirmação da participação dos servidores inscritos no curso;
- Entrega dos certificados individuais de participação de cada servidor;
- Apresentação de nota fiscal em conformidade com os dados da contratação, contendo CNPJ do contratante, razão social, nome dos participantes e denominação do evento;
- Emissão do relatório circunstanciado.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para conta indicada, ou por meio de faturamento por boleto bancário conforme indicação da contratada. Ocorrendo erros ou inconsistências na nota fiscal, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, conforme o Decreto Municipal nº 1.862/2023 e a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, com as alterações introduzidas pela IN RFB nº 2.145/2023, se aplicável.

#### **h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, diante da inviabilidade de competição caracterizada pela reunião cumulativa dos seguintes elementos:

- **Exclusividade do organizador:** a ABCPREV Educacional LTDA é a única entidade responsável pela concepção, organização e comercialização das inscrições do curso objeto desta contratação, não havendo outro fornecedor apto a oferecer o mesmo evento;
- **Notória especialização:** a contratada detém reconhecida notória especialização no campo dos Regimes Próprios de Previdência Social, consubstanciada em mais de 10 anos de atuação nacional, palestrantes de referência e metodologia própria;
- **Singularidade do objeto:** o curso apresenta conteúdo programático, metodologia, corpo docente e certificação próprios, insusceptíveis de substituição por outro fornecedor sem prejuízo ao objetivo da capacitação, caracterizando serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual na categoria de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

#### **i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Nota sobre a alínea "i" do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021:** o dispositivo determina que as estimativas de valor "devem constar de documento separado e classificado". A exigência de classificação (sigilo) tem por finalidade preservar o valor de referência da Administração durante o

LEONARDO B.

processo competitivo, evitando o "efeito âncora" nas propostas. Na presente hipótese, contudo, trata-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, na qual inexistente processo competitivo e, portanto, não há interesse público a ser preservado pelo sigilo do preço estimado. Nesse contexto, a inclusão dos valores neste Termo de Referência é tecnicamente adequada e juridicamente justificada, devendo os documentos que amparam a estimativa — proposta da contratada e comprovantes de pesquisa de mercado — constar do processo administrativo como peças apartadas, nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

O valor total estimado da contratação é de:

Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição – Curso de Contabilidade Aplicada ao RPPS (c/ hospedagem, coffee break, almoço, material e certificado)	03	1.500,00	4.500,00

**Preço unitário de referência:** R\$ 1.500,00 por inscrição, informado pela ABCPREV Educacional LTDA como preço final após desconto comercial de R\$ 400,00 concedido em razão da condição de cliente do Instituto (valor original: R\$ 1.900,00 por inscrição). Na inexigibilidade de licitação, o preço praticado pelo prestador exclusivo constitui o próprio parâmetro de referência, cabendo à Administração verificar sua razoabilidade e compatibilidade com o mercado, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A compatibilidade do preço com os valores de mercado foi verificada mediante consulta à faixa de preços praticada em eventos similares de capacitação em RPPS, que varia entre R\$ 1.200,00 e R\$ 2.000,00 por participante, e por meio de contratos análogos identificados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme memórias de cálculo e documentos juntados ao processo administrativo, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento do PERUÍBEPREV para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Elemento	Descrição / Código
<b>Dotação Orçamentária</b>	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor Total Estimado</b>	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
<b>Exercício</b>	2026
<b>Previsão no PCA</b>	Plano de Contratações Anual 2026 – PERUÍBEPREV

*LEONARDO B.*



A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual 2026, elaborado nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e conta com suficiência de crédito orçamentário para o exercício vigente, conforme demonstrativo de dotação a ser juntado ao processo.

#### **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

---

O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão contratual, se for o caso.

#### **INSTRUMENTO CONTRATUAL**

---

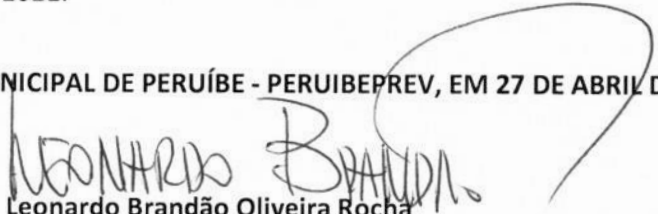
Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela **Nota de Empenho da Despesa**, por se tratar de serviço técnico contratado por inexigibilidade de licitação, de execução imediata e integral, cujo objeto se exaure com a realização do evento, sem obrigações continuadas ou futuras entre as partes. Os certificados de participação e demais documentos comprobatórios deverão ser juntados ao processo administrativo após a realização do curso.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- Todas as comunicações entre as partes serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e a atualização dos respectivos cadastros;
- A comunicação enviada ao endereço eletrônico da contratada será considerada efetivamente realizada após 02 (dois) dias úteis contados do envio;
- Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nos princípios gerais do direito público e nas disposições da Lei nº 14.133/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

  
Leonardo Brandão Oliveira Rocha

Analista Previdenciário – Gerência Financeira e de Investimentos  
PERUÍBEPREV